

# DIÁRIO OFICIAL

### **MUNICÍPIO DE PIRANGI**

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1851

Página 1 de 2

#### SUMÁRIO

Poder Executivo	 2
Atos Oficiais	 2
Decretos	 2

#### **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

#### **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi. sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com. br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

#### **ENTIDADES**

#### Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600 Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

#### Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14 Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal. com.br/pirangi



## **DIÁRIO OFICIAL**

#### **MUNICÍPIO DE PIRANGI**

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1851

Página 2 de 2

## PODER EXECUTIVO Atos Oficiais

#### **DECRETO Nº 3.538, DE 09 DE ABRIL DE 2024**

**Decretos** 

"DISPÕE SOBRE A
INTERDIÇÃO DE
LOGRADOUROS PÚBLICOS
PARA REALIZAÇÃO DE
EVENTO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do município de Pirangi/SP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do artigo 40. da Lei Orgânica do Município de Pirangi/SP.

**CONSIDERANDO** o evento que acontecerá na Praça de São Benedito nos dias 12 e 13 de abril, para realização do 2º Pirafeirão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de interdição do trânsito de veículos das vias públicas, para garantia da segurança pública, do patrimônio de terceiros e integridade física das pessoas;

#### Faz saber que **DECRETA:**

- **Art. 1º.** Fica estabelecido que nos dias 12 e 13 de abril de 2024, a Av. Aparício Lara, entre os números 568-628, não será permitido o tráfego de veículos, para que o evento a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Pirangi/SP não seja afetado por colisões de veículos ou que possa oferecer algum risco aos transeuntes.
- §1º. A interdição dar-se-á a partir das 17 horas, do dia 12 de abril de 2024, e das 09 horas do dia 13 de abril, que perdurará até o fim do evento.
- **§2º.** Este Decreto não se aplica aos veículos da Administração Pública Municipal, bem como aos veículos dos moradores dentro do perímetro delineado no caput do artigo, concedendo tráfego especial.
- **Art. 2º.** Compete ao Departamento de Engenharia, Obras e Serviços promover as demarcações, instalações das placas de sinalização e interdição das vias e logradouros públicos no perímetro e prazo delimitado neste Decreto.
- **Art. 3º.** Compete a Polícia Militar a fiscalização do tráfego e fazer cumprir as disposições deste Decreto.
- **Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirangi/SP, 09 de abril de 2024

#### ANGELA MARIA BUSNARDO Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi/SP, na data de sua edição, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

MARIA CÉLIA PIRONI ANDRADE Diretora de Administração